



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 074- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAI-RR, 28 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.....	8
CÂMARA DOS VEREADORES.....	10
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	12

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –
SEMPOF**

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Irismar Silva Dos Santos

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº111/2025****DE 28 DE MAIO DE 2025**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Servidor (a) , **WESLEY MONTEIRO DE CARVALHO** , inscrito no CPF sob o Nº, do Cargo de Professor, de Quadro de Provimento Efetivo, âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 112/2025**DE 28 DE MAIO DE 2025**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 177/2003, em virtude de aprovação em concurso público, conforme edital nº 001-2023, de 22 de dezembro de 2023, e homologado por meio do Edital nº 024/2024, de 29 de abril de 2024, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor (a), os (as) candidatos (as) abaixo relacionado:

INSC	NOME	CARGO	LOCALIDADE
10520	Franciene Ribeiro Nascimento- CPF: 967.657.472-49	Professora Pedagoga	Sede (Mucajaí-RR)
17035	Luiz Lenonn da Silva Pantoja – CPF:019.082.652-56	Professor Pedagogo	Sede (Mucajaí-RR)
15213	Ilka de Fátima Santos Silva -CPF: 755.445.202-91	Professora de Educação Física	Sede (Mucajaí-RR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

DECRETO N.º 113/2025

DE 28 DE MAIO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal **ELIESIO ALMEIDA SILVA**, matrícula n. 091, Agente Administrativa, para exercer a função de DIRETOR DO SETOR DE TERRAS do Município de Mucajaí, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, os (as) candidatos(as) listados abaixo, do Concurso Público nº 001/2023, para assinatura do TERMO DE POSSE para o cargo de professor(a) pedagogo(a) e Professora de Educação Física.

INSC	NOME	CARGO	LOCALIDADE
10520	Franciene Ribeiro Nascimento	Professora Pedagoga	Sede (Mucajaí-RR)
17035	Luiz Lenonn da Silva Pantoja	Professor Pedagogo	Sede (Mucajaí-RR)
15213	Ilka de Fátima Santos Silva	Professora de Educação Física	Sede (Mucajaí-RR)

Os (as) convocados (as) para preenchimento das vagas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, situada na rua Santo Antônio, s/n – Centro, nesta cidade de Mucajaí-RR, no dia 2 de junho de 2025, às 10h00min.

Art. 2º - Este Ato de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023**Processo Administrativo nº. 008/2023 – PMM.Contrato Administrativo nº. **001/2023**

Objeto: Registro de Preço para Prestação de serviços técnicos especializados na gestão da iluminação pública do município de Mucajaí-RR-**Contratante:**M. A BERNADO COUTO MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA -CNPJ Nº 22.507.726/0001-58.**Contratado:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.CNPJ Nº 04.056.198/0001-86-Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2025.Vigência: 08/02/2025 a 08/02/2026. Data de Assinatura: 08/02/2025.

Mucajai/RR, 08 de fevereiro de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86.

EXTRATO DE CONTRATO – 00040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2025.CONTRATAÇÃO POR INELEGIBILIDADE Nº 00019/2025.CONTRATO Nº.00040/2025.Fundamentação: De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021.**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Mucajaí – RR, no desenvolvimento, execução, fiscalização, manutenção e acompanhamento de obras públicas e projetos de infraestrutura. O escopo abrange tanto a realização de novos projetos quanto a gestão e conservação das infraestruturas existentes, em serviços técnicos para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos; emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normativas vigentes.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses -**Dotação Orçamentaria:****Órgão:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Programa de Trabalho:** 04.122.0800.2059.0000 - Gestão da Sec. Municipal de Infraestrutura.**Elemento Despesa:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**CONTRATANTE:** Município de Mucajaí - RR por intermédio das Secretaria Municipal de Obras – CNPJ: 04.056.198/0001-86.**CONTRATADA:** INNOVAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.933.745/0001-28.Município de Mucajaí/RR, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.CNPJ: 04.056.198/0001-86.Processo Administrativo nº. 00003/2025.Inexigibilidade nº. 00003/2025.Objeto: Contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de Engenharia Civil, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Mucajaí – RR, no desenvolvimento, execução, fiscalização, manutenção e acompanhamento de obras públicas e projetos de infraestrutura. O escopo abrange tanto a realização de novos projetos quanto a gestão e conservação das infraestruturas existentes, em serviços técnicos para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos; emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normativas vigentes.O Município de Mucajaí - RR, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, em conformidade com o disposto na Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para Contratação de Engenharia Civil, com fundamento no artigo 74, inciso III, da referida Lei, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação.**Justificativa:**A contratação direta se dá em razão da notória especialização da empresa/profissional, cuja atuação específica na área de Engenharia Cível justificativa pelas necessidades da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR em promover diversas melhorias na cidade, com investimentos em obras de pavimentação, construção de unidades de saúde, educação, drenagem, saneamento básico, e outras áreas essenciais para o desenvolvimento da cidade. Essas iniciativas exigem a contratação de profissionais ou empresas com expertise em planejamento, execução e gerenciamento de obras de grande porte, que atendam aos critérios de qualidade, eficiência e custos adequados aos recursos públicos disponíveis, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei federal nº. 14.133/2021.**Razão da Inexigibilidade:**•Objeto: Contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de Engenharia Civil, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Mucajaí – RR, no desenvolvimento, execução, fiscalização, manutenção e acompanhamento de obras públicas e projetos de infraestrutura. O escopo abrange tanto a realização de novos projetos quanto a gestão e conservação das infraestruturas existentes, em serviços técnicos para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos; emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normativas vigentes.Empresa contratada: MAOBA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº. 51.327.075/0001-12 Endereço:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

Av.: Ville Roy, nº.4596, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Município: Boa Vista, Estado de Roraima, CEP nº. 69.306-405. Representante Legal: Neozito Souza de Almeida Junior, inscrito no CPF nº. 874.123.142-20. Valor contratado: R\$ 236.388,00 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III – Lei federal nº. 14.133/2021 -Notória especialização. **Dotação Orçamentaria: Órgão:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Programa de Trabalho:** 04.122.0800.2059.0000 - Gestão da Sec. Municipal de Infraestrutura. **Elemento Despesa:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Mucajaí-RR, 28 de janeiro de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2025

Processo Administrativo nº. 0061/2025 – PMM.

Contrato Administrativo nº. **037/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de dedetização em nossas instalações. Com objetivo de eliminar pragas urbanas, como insetos e roedores, garantindo um ambiente saudável e seguro para todos os usuários. A dedetização incluirá uma inspeção prévia para identificar focos de infestação, a aplicação de produtos adequados e seguros, além de orientações sobre cuidados pós-tratamento. A expectativa é que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e em conformidade com as normas de segurança, promovendo a saúde e o bem-estar no ambiente. **Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** -Programa de Trabalho: 10.122.0700.2097.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.0710.2043.0000 – Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária- 10.306.0730.2038.0000 – Manutenção de Programa de Vigilância em Saúde-Elemento Despesa: 33.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Valor total da despesa: R\$ 750.106,05 (setecentos e cinquenta mil, cento e seis reais e cinco centavos). Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ-Partes Contratadas: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86. CONTRATADA: VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.368.609/0001-53.**

Mucajaí/RR, 13 de maio de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2025

Processo Administrativo nº. 0061/2025 – PMM. Contrato Administrativo nº. **038/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de dedetização em nossas instalações. Com objetivo de eliminar pragas urbanas, como insetos e roedores, garantindo um ambiente saudável e seguro para todos os usuários. A dedetização incluirá uma inspeção prévia para identificar focos de infestação, a aplicação de produtos adequados e seguros, além de orientações sobre cuidados pós-tratamento. A expectativa é que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e em conformidade com as normas de segurança, promovendo a saúde e o bem-estar no ambiente. **Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** -Programa de Trabalho: 12.361.0500.2033.0000 - Outras despesas do Ensino Fundamental- 12.361.0600.2016.0000 – Recurso Próprio MDE -Elemento Despesa: 33.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Valor total da despesa: R\$ 270.935,63 (duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ-Partes Contratadas: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86. CONTRATADA: VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.368.609/0001-53.**

Mucajaí/RR, 13 de maio de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2025Processo Administrativo nº. 0061/2025 – PMM. Contrato Administrativo nº. **039/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de dedetização em nossas instalações. Com objetivo de eliminar pragas urbanas, como insetos e roedores, garantindo um ambiente saudável e seguro para todos os usuários. A dedetização incluirá uma inspeção prévia para identificar focos de infestação, a aplicação de produtos adequados e seguros, além de orientações sobre cuidados pós-tratamento. A expectativa é que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e em conformidade com as normas de segurança, promovendo a saúde e o bem-estar no ambiente. **Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.** Programa de Trabalho: 04.122.0200.2002.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito - 04.122.0300.2006.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração. 04.121.0400.2095.0000 – Implantação de Orçamentos Participativos. 04.122.0800.2059.0000 – Gestão da Sec. Municipal de Infra Estrutura. 04.122.0900.2068.0000 – Gestão da Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. 18.541.1020.1002.0000 – Mais Preservação Meio Ambiente-18.541.1020.2067.0000 – Incentivo a preservação do Meio Ambiente – Secretaria do Meio Ambiente. 04.122.4000.2131.0000 – Manutenção da Secretaria de Convênio. 06.122.5000.2160.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito. 08.244.0078.2161.0000 – Gestão administrativa do Pacto pela Primeira Infância. 08.122.2020.2104.0000 – Gestão Administrativa do fundo de Assistência Social. Elemento Despesa: 33.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Valor total da despesa: R\$ 978.958,32 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Entidade: MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-Partes Contratadas: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86. CONTRATADA: VASCONCELOS ENGENHARIA E .EDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.368.609/0001-53.**

Mucajaí/RR, 13 de maio de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito municipal.
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 019/2025/SEMED/PMM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 81, 85 e 246 inciso III, ambos da Lei Municipal nº 177 de junho de 2003, e considerando o que consta do processo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho por tempo indeterminado a servidora **Nubia Silva Costa**, ocupante do cargo efetivo de professora, para que a mesma possa acompanhar o menor **ADALIO RAFAEL COSTA DAMASO (diagnóstico de CID 10, F84.0/CID14 6A02.0)** portador do Transtorno do espectro autista Nível I -TEA, na forma seguinte:

I- A servidora cumprirá jornada diária de 4 horas, de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, ficando dispensada na **segunda-feira**, sem necessidade de compensação de horários.

Art. 2º A servidora deverá submeter o dependente anualmente a avaliação médica, quando a situação de saúde do dependente for temporária.

Parágrafo único – Em caso de não apresentação anualmente de laudo médico que ateste as condições da criança haverá a revogação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se
Mucajaí-RR, 26 de maio de 2025.

Antonio Nilson de Almeida Silva
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N.º 005/2025 /PMM/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 020/2025/SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143 e 144 da Lei Municipal nº 177/2003, e em conformidade com o artigo 36, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a remoção da servidora **DEUZELI FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº 8627-1 atualmente lotada na escola Municipal Miguel Alves Da Costa localizada na zona rural deste município, a mesma será remanejada para Escola Municipal da zona urbana, efeito de 02/06/2025.

Art. 2º A remoção é concedida em caráter excepcional e com base nas disposições contidas nos artigos 143 e 144 da Lei Municipal nº 177/2003, que regulamentam as remoções no âmbito do serviço público municipal, bem como no artigo 36, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990, que autoriza a remoção por interesse da administração ou, como no caso em questão, por motivo de saúde do servidor ou de seus familiares.

Art. 3º A servidora **DEUZELI FERREIRA ALMEIDA** solicitou a remoção devido à necessidade de acompanhamento do filho menor **MIGUEL PETRONILIO FERREIRA DE ALMEIDA** com transtorno do Espectro Autista (TEA), no qual se trata de situação especial, conforme documentação médica apresentada pela requerente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifica-se e Cumpra-se

Mucajaí-RR, 28 de maio de 2025.

Antonio Nilson de Almeida Silva
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N.º 005/2025 /PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima

www.mucajai.rr.gov.br 



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 28 DE MAIO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 074-2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 28 DE MAIO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 074-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES